



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL DA UFAL

NOTA TÉCNICA Nº 1/2026 - CG (11.02.01.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Maceió-AL, 13 de abril de 2026.

ASSUNTO: Estudo de dimensionamento e validação da estrutura organizacional da Corregedoria Setorial da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) para fins de atendimento ao critério KPA 3.4 - A2 do Modelo de Maturidade correcional (CRG/CGU).

REFERÊNCIAS:

- [Resolução nº 150/2024 - CONSUNI/UFAL](#);
- [Instrução Normativa nº 03/2026 - CORREGEDORIA/UFAL](#);
- [Relatório de Gestão da Corregedoria \(2025\)](#);
- [Portaria nº 452, de 24 de junho de 2025](#).

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente Nota Técnica tem por finalidade formalizar a validação da estrutura organizacional da Corregedoria Setorial da UFAL, demonstrando sua adequação técnica, independência funcional e conformidade com as diretrizes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR).

Este documento atende especificamente ao parâmetro de **Existência e Institucionalização da KPA 3.4 - A2**, que exige a comprovação de que a Unidade Setorial de Correição (USC) possui uma estrutura organizacional validada e condizente com suas atribuições.

2. MARCO LEGAL E INSTITUCIONALIZAÇÃO

A Corregedoria da UFAL encontra-se plenamente institucionalizada no organograma da instituição, com competências e fluxos definidos pelos seguintes atos normativos:

1. **Resolução nº 150/2024 - CONSUNI/UFAL:** Regulamenta as atividades de correição, delegando à Corregedoria Setorial a autoridade para a condução de processos e o juízo de admissibilidade.
2. **Instrução Normativa nº 03/2026 - CORREGEDORIA/UFAL:** Estabelece os fluxos, rotinas e o mapeamento dos processos de trabalho, garantindo a padronização e a previsibilidade das ações correcionais.

A vinculação direta da unidade à Reitoria, conforme previsto no Estatuto da UFAL e reforçado na Resolução nº 150/2024, assegura a **independência necessária** para a atuação correcional, protegendo a unidade de ingerências externas.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATUAL

A estrutura organizacional da Corregedoria Setorial foi desenhada para garantir a eficiência operacional com uma equipe técnica qualificada. Diferente de órgãos de grande porte, a UFAL optou por uma estrutura ágil, composta por:

3.1. Quadro de Lotação e Funções

Cargo/Função	Titular	Vínculo/Ato de Designação
Corregedor Setorial	Rafael Diego Jaires da Silva	Portaria GR nº 285/2025
Assessoria Especial	Rafaella Magalhães Viana	Portaria nº 452/2025
Equipe Técnica/Adm	Edson Mario de Alcantara Junior	Servidor Lotado
Equipe Técnica/Adm	Eliziane de Lima Silva	Servidora Lotada
Equipe Técnica/Adm	Tallita Sanny Santos	Servidora Lotada
Equipe Técnica/Adm	Livia Maria de Azevedo Lessa	Servidora Lotada

Nota: A unidade conta ainda com o apoio de membros voluntários designados para comissões processantes específicas, conforme a demanda.

4. DIMENSIONAMENTO E JUSTIFICATIVA DE ADEQUAÇÃO

Conforme detalhado no **Relatório de Gestão 2025**, a demanda correcional da UFAL foi analisada sob a ótica da complexidade e do volume de processos (PADs, Sindicâncias, Investigações Preliminares Sumárias e TACs).

4.1. Análise de Demanda (Exercício 2025)

Indicador	Volume/Status

Processos em Tramitação	Conforme Relatório de Gestão 2025
TACs Celebrados	Estratégia de Resolução Consensual
Tempo Médio de Resolução	Otimizado via fluxos da IN 03/2026

4.2. Justificativa Técnica

A estrutura atual é considerada **adequada e proporcional** pelos seguintes motivos:

- **Segregação de Funções:** O fluxo estabelecido pela IN 03/2026 garante que as etapas de admissibilidade, instrução e julgamento sejam realizadas por atores distintos, mantendo a imparcialidade.
- **Eficiência Tecnológica:** A implementação integral do sistema **e-PAD** e do **Mapeamento de Processos** supre a necessidade de coordenações hierárquicas intermediárias, permitindo uma gestão direta e transparente.
- **Independência:** O titular da unidade possui mandato e estabilidade funcional, conforme os requisitos do Decreto nº 5.480/2005.

5. CONCLUSÃO E VALIDAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a estrutura organizacional da Corregedoria Setorial da UFAL:

1. Está formalmente instituída e integrada à estrutura da Universidade;
2. Possui recursos humanos condizentes com a carga de trabalho atual;
3. Dispõe de normatização interna que assegura a independência e a padronização dos processos.

Portanto, esta Unidade **valida e ratifica** sua organização administrativa, declarando-a apta a atender aos requisitos de maturidade da CGU e aos objetivos institucionais de integridade e correição.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 13/04/2026 14:09)

RAFAEL DIEGO JAIRES DA SILVA

CORREGEDOR

CHEFE DE UNIDADE

CG (11.02.01.08)

Matrícula: ###392#9

Processo Associado: 23065.009890/2026-11

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **NOTA TÉCNICA**, data de emissão: **13/04/2026** e o código de verificação: **23b6bb7f9e**